



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.330

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

Sumário

| | Página |
|---|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais..... | 1 |
| Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano..... | 4 |
| Secretaria da Educação..... | 7 |
| Secretaria da Saúde..... | 9 |
| Secretaria da Habitação..... | 10 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social..... | 10 |
| Fundação Cultural de Palmas..... | 14 |
| Fundação de Esportes e Lazer de Palmas..... | 14 |
| Publicações Particulares..... | 15 |

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.100, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre reclassificação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos da Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior dos profissionais da saúde do município de Palmas, homologado por meio do Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, na edição nº 1.027, de 12 de junho de 2014, do suplemento do Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1032/2015-PGM/SUAD, constante nos autos do Processo nº 2015023977, que deferiu o pedido de reclassificação da candidata Fernanda de Oliveira Costa, para que esta passe a figurar no último lugar da lista dos classificados,

CONSIDERANDO que a candidata supracitada foi nomeada pelo Ato nº 0796-NM, de 8 de abril de 2015, retificado pelo Ato nº 1.241-RET, de 17 de junho de 2015, publicados no Diário Oficial do Município nas edições nº 1.232, de 8 de abril de 2015 e 1.280, de 18 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É reclassificada para o final da relação dos classificados, a candidata Fernanda de Oliveira Costa, aprovada no concurso público de provas destinado ao provimento do cargo de Analista em Saúde: Médico Clínico Geral – 40h, dos profissionais da saúde do município de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.559 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

RAQUEL CARVALHO DE AGUIAR, do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 31 de julho de 2015.

Palmas, 26 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/GAB/DAFIN Nº 040, de 24 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013005219, objeto contratação de serviço de "outsourcing" de impressão, cuja pessoa jurídica esta inscrita no CNPJ: 06.055.186/0001-62.

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|------------|---------------------------|-----------|
| TITULAR | Vinicius Oliveira Pimenta | 313031 |
| SUPLENTE | Pedro Neto Gomes Queiroz | 253341 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/GAB/DAFIN Nº 041, de 24 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2009037136, objeto contratação de serviço de telefonia fixa, cuja pessoa jurídica esta inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47 e ao Processo nº 2013015574, objeto locação de imóvel, cuja pessoa jurídica esta inscrita no CNPJ: 07.246.031/0001-76.

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|------------|----------------------------------|-----------|
| TITULAR | Alessandro Brito Barbosa | 413018794 |
| SUPLENTE | Juliana da Silva Robaina Valduga | 413021257 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/GAB/DAFIN Nº 042, de 24 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2010003789, objeto contratação de serviço de UPNIP/MPLF, cuja pessoa jurídica esta inscrita no CNPJ: 08.778.322/0001-78.

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|------------|--------------------------|-----------|
| TITULAR | Sergio Celestino Costa | 16241 |
| SUPLENTE | Pedro Neto Gomes Queiroz | 253341 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/GAB/DAFIN Nº 043, de 24 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015000376, objeto contratação de serviço de manutenção de elevadores, cuja pessoa jurídica esta inscrita no CNPJ: 00.028.986/0009-65.

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|------------|--------------------------|-----------|
| TITULAR | Juarez Sergio dos Santos | 13905-1 |
| SUPLENTE | Pedro Neto Gomes Queiroz | 253341 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/GAB/DAFIN Nº 044, de 24 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014038739, objeto manutenção de ar condicionado central, cuja pessoa jurídica esta inscrita no CNPJ: 05.063.935/0001-30.

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|------------|------------------------------|-----------|
| TITULAR | Pedro Neto Gomes Queiroz | 253341 |
| SUPLENTE | Pedro Neto Alves Evangelista | 17970-1 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 195/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, representado pelo Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF nº276.536.090-16 celebra Contrato com a Empresa PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.962./0001-85, Representada pelo Sr. José Leonan Resplandes de Freitas. O presente constitui o objeto deste, Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 195/2015, que tem por objeto as especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra, referente ao processo 2015020418, VALOR R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:03.5100.14.722.0311.5150, NATUREZA DA DESPESA:33.90.30, 33.90.39,FONTE:001000103, RECURSOS:As despesas decorrentes desde contrato correrão por conta da dotação orçamentária. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, da data de sua assinatura, AUTORIZAÇÃO GGG:124/2015,DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2015,PARECER DA PGM Nº 1.769/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1060/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015041787, resolve:

EXONERAR, a pedido,

WELITON REIS, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Efetivo (a), matrícula nº 413008033, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 17 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1061/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015041890, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANNE CAROLINE MOURA GUIMARÃES, do cargo de Educador Social, Efetivo (a), matrícula nº 413019511, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 17 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1062/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015043605, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RENATA DA SILVA E SOUZA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Efetivo (a), matrícula nº 216241, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 17 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1063/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015043629, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FRANCISCO MARINHO NETO, do cargo de Analista e Saúde-Biomédico, Efetivo (a), matrícula nº 263241, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 17 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1064/GAB, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 978/2015, de 21 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015043867, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EUNICE PEREIRA DIAS DA SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Efetivo (a), matrícula nº 293981, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 17 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1079/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 978/2015, de 21 de julho de 2015, Ofício nº 3030/2015/SESAU/GAB/DIGET, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) ELBER FERNANDO DA SILVA, Agente de Limpeza Urbana, matrícula 413024388, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de junho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1089/GAB, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357 - NM, de 13 de julho de 2015,

EXONERAR, a pedido,

SUELY MARACAIPE MACEDO, do cargo de Educador Social, Efetivo (a), matrícula nº 413024597, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 23 de julho de 2015.

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário

PORTARIA Nº 1090/GAB, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1357- NM, de 13 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015045190, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora MÔNICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, Técnico em saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula 413013608, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 20 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1091/GAB, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1357- NM, de 13 de julho de 2015 e Processo Administrativo nº 2015040551, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor MARCELO ADN RIBEIRO DA PAIXÃO, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula

nº 413023493, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 15 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1092/GAB, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1357- NM, de 13 de julho de 2015, Ofício nº 3066/2015/SESAU/GAB/DIGET, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) ALINE DE ABREU DA SILVA DOS SANTOS, Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 413021374, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2015.

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 21 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário

PORTARIA Nº 1097/GAB, DE 24 AGOSTO DE 2015

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1357-NM, de 13 de julho de 2015,

Considerando as constantes demandas de Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores estatutários profissionais do Instituto de previdência Social do Município de Palmas PREVIPALMAS;

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
 - b) produtividade;
- III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jane Ernesto da Silva, matrícula nº 136461, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano; Aldomar de Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, Programador de Computador; David Ferreira dos Santos, matrícula nº 413023386, Diretor Contábil e de Investimento; e, Kawue Eidi Torres, matrícula nº413021377, Economista; sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 24 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário

PORTARIA Nº 1099/GAB, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da ATO Nº 1357- NM, de 13 de julho de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 24 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário

ANEXO À PORTARIA Nº 1099/GAB, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

1ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDORES | CARGO | NOTA |
|--|-----------|-------------------------------------|---|-------|
| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | | | | |
| 01 | 413021120 | ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA | TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 95,60 |
| 02 | 413021054 | MARILENE VIEIRA DA SILVA | TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 95,60 |
| CENTRO DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVO DA MULHER | | | | |
| 03 | 413020942 | FRANCISCA ANUNCIACAO DA SILVA COSTA | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 91,20 |
| DIRETORIA DE REGULACAO, CONTROLE E AVALIACAO | | | | |
| 04 | 413021070 | MARILEIDE DE SOUZA E SILVA | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 85,00 |

| SAMU - 192 | | | | |
|---|-----------|-------------------------------------|--|-------|
| 05 | 413020945 | ALDEIRES SOARES BRITO | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 75,40 |
| 06 | 413021072 | BENEDITA DE NAZARE RIBEIRO FERREIRA | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 66,60 |
| 07 | 413021053 | ELIANE XAVIER DOS SANTOS | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO | 100 |
| 08 | 413020941 | ELIVANIA GOMES DE SOUSA | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 75,40 |
| 09 | 413020925 | FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 79,60 |
| 10 | 413021145 | LEONARDO SOARES DA SILVA | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 70,60 |
| 11 | 413021057 | SIMONE MELO DE ARAUJO | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 79,40 |
| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SUL | | | | |
| 12 | 413021119 | EMILIA ROCHA LAFETA ALMEIDA | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO | 90,80 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 307 NORTE | | | | |
| 13 | 413021007 | SOLANGE DE SOUSA TRINDADE | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 99,20 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA | | | | |
| 14 | 413021220 | SOLANGE ALVES PAULINO | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 92,20 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA | | | | |
| 15 | 413021093 | ALICE SANTANA DOS SANTOS | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 84,60 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE | | | | |
| 16 | 413021010 | FRANCISCO SILVERIO SBOAIA MARQUES | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 88,60 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SETOR SUL | | | | |
| 17 | 413021121 | JOSE MARTINS GONCALVES RODRIGUES | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM | 62,80 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 NORTE | | | | |
| 18 | 413018536 | HUGO MIGUEL DE SANTANA | MÉDICO | 70,20 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1100/GAB, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Retificação da Portaria Nº 1017/GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1357 - NM, de 13 de julho de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1017/GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2015, publicada no DOM Nº 1318, de 11 de agosto de 2015.

Onde se Lê:

1ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDORES | CARGO | NOTA |
|------------------------------------|-----------|------------------|-------|-------|
| ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM | | | | |
| 119 | 413019132 | ALAN ARAUJO DIAS | AAE | 75,40 |

Leia-se:

1ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDORES | CARGO | NOTA |
|------------------------------------|-----------|------------------|-------|-------|
| ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM | | | | |
| 119 | 413019132 | ALAN ARAUJO DIAS | AAE | 80,60 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 24 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário

PROCESSO: 2015029776

INTERESSADO: REINALDO DA FONSECA ARAÚJO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 MATRÍCULA: 307521
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 541/2015/GAB

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (tres) anos, a iniciar em 30/06/2015 a 29/06/2018. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano,
 20 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
 Secretário

PROCESSO: 2015043123

INTERESSADO: FRANCISCO IRANILSON DA SILVA
 CARGO: VIGIA
 MATRÍCULA: 301561
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 550/2015/GAB

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a iniciar em 06/08/2015 a 05/08/2016. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 21 dias de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO
 Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

Secretaria da Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Palmas torna público a retificação da PORTARIA GAB/SEMED Nº 990, de 5 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.318, pág. 10, quanto ao nome de membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Seplag:

Onde se lê: "TAMARA LAMOUNIER SALOMÃO"

Leia-se: "TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO"

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 002, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.(*)**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACCEI – Contos de fada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Contos de fada, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Cecília Bernardes da Costa – Presidente
 Francisca Maria Costa Braga Mota – Secretária
 Karyne Figueiredo Cândido Oliveira – 1º Membro
 Flávia Caroline Rodrigues Ferreira Alencar – 2º Membro
 Christina Dayane Aires Carneiro – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elicei Pereira da Silva – Suplente
 Marinez Barbosa Gama – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 21 de agosto de 2015.

Maria José Moura Barboza Diniz
 Presidente da ACCEI

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.327, de 24 de agosto de 2015, pág. 12.

PORTARIA Nº 003/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR EM 2015.

O Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, nomeado através do ato Nº 1.428 – SDG, publicada no Diário Oficial do município de Palmas – TO Nº 1.305 do dia 23 de julho de 2015, em consonância com o Estatuto da Associação de Apoio – entidade que rege e administra a unidade escolar, bem como o art. 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº02/2008 de 07/05/2008 e nº001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Fiscal de Patrimônio durante o ano de 2015.

I – Fiscal de Contrato: Germana de Oliveira Soares
 Matrícula: 413000772

II – Fiscal de Patrimônio: Eivaldo Francisco de Sousa
 Matrícula: 413004591

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos, prestado por esta ACE;

II – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

III – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IV – Manter um arquivo com as requisições de entrada/recebimento de mercadorias;

V – Atesto em notas fiscais.

Art. 3º - São atribuições do fiscal de Patrimônio:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrada e saída de patrimônio na unidade escolar;

II - Emitir relatório relacionando todos os bens não localizados, inclusive providenciar a abertura de processos administrativos ou Sindicâncias;

III - Encaminhar os bens obsoletos ou inservíveis para o depósito da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Apresentar relatório para a o plenário da Associação, assim que solicitado;

V – Identificar os bens pertencentes a outras unidades gestoras ou que eventualmente não tombados que ainda não foram transferidos para a ACE;

VI – Manter um arquivo com notas fiscais, termos de entrada, saída e baixa de bens;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Tocantins em 26 de agosto de 2015.

Júnio Batista do Nascimento
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

A ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, através de seu representante o Sr. Jocel Santiago de Araújo, vêm celebrar com a Empresa COSTA & VIEIRA LTDA., CNPJ: 07.209.626/0001-51, através do seu representante o Sr. Justeni Dias Ferreira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015041029, VALOR R\$ 8.364,50 (Oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 003/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/08/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

A ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, através de seu representante o Sr. Jocel Santiago de Araújo, vêm celebrar com a Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI - ME., CNPJ: 07.993.634/0001-31, através do seu representante o Sr. Paulo Hanns dos Santos Aguiar. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015041029, VALOR R\$ 10.997,19 (Dez mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 004/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 25/08/2015 a 31/12/2015.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEJA – Jandira Torres Paislandim Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 12.195,98 (Doze mil cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME., com o valor total de R\$ 10.046,10 (Dez mil e quarenta e seis reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015033163, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2015.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEJA – Jandira Torres Paislandim Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAPELARIA MODERNA LTDA., com o valor total de R\$ 10.960,30 (Dez mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos), MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME., com o valor total de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015033163, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais para suporte às ações pedagógicas.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2015.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LUZIMAR PEREIRA CAMPOS., com o valor total de R\$ 1.839,69 (Hum mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2015014558, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2015.

Tâmara Cerqueira Nessim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 10h00min do dia 14 de setembro de 2015, na Sala da Direção na ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, localizado no endereço Rua NC.12 Qd. 11, Lt. 41, Setor Bela Vista, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º 2015043510. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3572-1163.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2015.

Alcirene Saraiva de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2015 de 24 de abril de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo nº 2015033955, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 16/09/2015, no horário de 07h30min as 11h30min no CMEI Chapeuzinho Vermelho situado à Quadra 607 norte, APM 39/40, Alameda 13, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de Setembro de 2015, às 9h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3431 ou 8411-1989.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2015.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação - Carta - Convite nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.309, de 29 de julho de 2015, pág.05:

Onde se lê:
Valor R\$ 10.966,84 (Dez mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),
Valor R\$ 8.783,40 (Oito mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos),

Leia-se:
Valor R\$ 11.112,82 (Onze mil cento e doze reais e oitenta e dois centavos).
Valor R\$ 8.763,40 (Oito mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 25 de agosto de 2015.

Cecília Bernardes da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI da Mamãe, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 008/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.270, de 04 de junho de 2015, pág.06:

Onde se lê:
Valor R\$ 9.478,16 (Nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos),

Leia-se:
Valor R\$ 9.478,15 (Nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Palmas/TO, 25 de agosto de 2015.

Italane Silva dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Estevão Castro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado da licitação Tomada de Preço, nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.326, de 21 de agosto de 2015, pág10:

Onde se lê:

Valor R\$: 14.189,35 (Quatorze mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos),
Valor R\$: 11.469,50 (Onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),

Leia-se:

Valor R\$: 12.514,60 (Doze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Valor R\$: 13.149,50 (Treze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 26 de agosto de 2015.

Erica Pereira de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Estevão Castro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de gêneros alimentícios nº 013/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.327, de 24 de agosto de 2015, pág.13:

Onde se lê:
Valor R\$: 11.469,50 (Onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),

Leia-se:
Valor R\$: 13.149,50 (Treze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 26 de agosto de 2015.

Erica Pereira de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Estevão Castro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de gêneros alimentícios nº 014/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.327, de 24 de agosto de 2015, pág. 13 e 14:

Onde se lê:
Valor R\$: 14.188,60 (Quatorze mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos),

Leia-se:
Valor R\$: 12.514,60 (Doze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 26 de agosto de 2015.

Erica Pereira de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 26/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 26/2014 com a Empresa MEDIMAGEM – DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA através de seu representante Senhor Alexander Macedo P. N. Silva. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO no período 08 (oito) meses, a partir do vencimento, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014024278 (Volumes I e II), tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos especializados em mamografia, mamografia bilateral para rastreamento e tomografia computadorizada, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1743/2015 –PGM/SUAD. Em 18 de agosto de 2015, com vigência a partir de 23 de setembro de 2015, pelo período de 08 (oito) meses.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 13/2014 –ATA 042/2014 e ATA 044/2014

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 253/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Ministério da Cultura/Secretaria Executiva

Certame: Pregão Eletrônico nº 13/2014

Atas de Registro de Preços nº 042 e 044/2014

Validade da Ata: Até o dia 24/10/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Processo de Adesão: 2015009966

| Fornecedor: Técnicas Eletro Mecânicas Telem S/A | | | | | | CNPJ: 61.529.285/0001-47 | |
|--|------|-----|-----|---|----------------|--------------------------|-----------|
| Lote/ Região | Item | Und | Qtd | Especificações | Valor Unitário | Valor Total | |
| 03 | 21 | UND | 01 | Painel de controle console com 24/48 canais DMX 512, 96 programas, display com 3 dígitos MIDI IN/OUT/THRU. Características: controle de dimmers, luzes em movimento e scrollers, funções individuais em todos os canais e masters, A/B faders master, permite a edição ao vivo ou cego, display LCD, com fácil gravação de cenas, crossfades, dispões de conector para máquina de fumaça, entrada de áudio e microfone e função de sincronização de musica, saídas USB, com monitor (fornecimento e instalação). | 5.100,00 | 5.100,00 | |
| | 19 | UND | 01 | Módulo de potência dimmers de 4.400 W por canal Modulo de potencia construído em formato de gabinete compacto metálico, que permite montagem em racks padrão 19 h podendo trabalhar com comandos digitais e analógicos. Composto de 12 dimmers profissionais de 20 A cada, com circuitos modulares protegidos por interruptores termomagnéticos individuais e filtrados por meio de 12 indutores toroidais (um para cada canal). Os circuitos de controle e potencia devem ser separados por acopladores ópticos que impedem um comando indesejável causado por uma variação elétrica. Possui refrigeração forçada por meio de ventoinha acionada através de termostato. Entrada de alimentação monofásica, bifásica ou trifásica, sinal digital multiplexado com protocolo DMX 512 (XLR 3 ou 5 pinos) e analógico (KAP), endereçamento utilizando um conjunto de chaves, baseada em uma sequencia binária. Oferece 3 opções de conexão a carga (PTV / SINDAL / PIAL). (Fornecimento e instalação). | 6.300,00 | 6.300,00 | |
| | 20 | UND | 01 | Rack de dimmer. Rack de alumínio com rodízios para 05 módulos de potencia. (fornecimento e instalação). | 2.100,00 | 2.100,00 | |
| | 23 | UND | 15 | Projektor Fresnel Modelo OM381 ou superior equivalente Projektor para lâmpada de ate 1000W de potencia (inclusa), com lente fresnel em boro - silicato, com baixo indice de dilatação, medindo 150mm de diâmetro, corpo construído em chapa de aço tratada de modo a obter a ventilação necessária ao bom funcionamento da lâmpada, pintura eletrostática, base do carinho em aluminio fundido, com eixos de latão níquelados, espelho em aluminio puro, polido e eletropolido, soquete tipo GX 9,5, com isolamento cerâmica. Cabos com isolamento de silicone em 3 condutores de seção de 1,5 mm, sendo 1 condutor para fio de aterramento. (fornecimento e instalação). | 900,00 | 13.500,00 | |
| | 25 | UND | 06 | Refletor de luz tipo "set light" de 1000W Corpo construído em chapa de aluminio anodizado com paredes dupla e saídas especiais permitindo melhor dissipação de calor sem vazamento de luz, com acabamento em pintura eletrostática preto fosco. Espelho martelado constituído de 3 pecas independentes em formato assimétrico, de alta reflexão em aluminio puro, polido e anodizado. Cabos com isolamento de silicone em 3 condutores de seção de 1,5 mm, sendo 1 condutor para fio de aterramento. Equipado com soquetes tipo R7S com isolamento em cerâmica e tratamento antioxidante. | 533,97 | 3.203,82 | |
| Fornecedor: Di Karam Comercial e Distribuidora de Produtos Têxteis Ltda - Me | | | | | | CNPJ: 07.411.672/0001-39 | |
| Lote/ Região | Item | Und | Qtd | Especificações | Valor Unitário | Valor Total | |
| 04 | 29 | UND | 02 | Cortina de Acesso – plateia confeccionada em tecido cenoscurante 300g/ml 100% algodão, tonalidade preta, ignifugado (com laudo fornecido por laboratório especializado com corpo de prova), plissada na proporção de 2:1, dupla face, cabeçote superior duplo e entrelaçado que recebera ilhoses metálicos de 1", barrado inferior com bainha de 0,15m acabada, composta de dois chales com abertura e transpasse central (0,30m). Sistema de movimentação manual (convencional). Acompanham a cortina: galeria de madeira revestida com o mesmo veludo, trilhos em duralumínio anodizado especifico para vestimenta cênica, rodízios com rolamentos duplos montados em corpo de nylon com espessura de 10mm. Dimensões da cortina: 02 chales com largura de 1,05m x 2,20m de altura (incluso transpasse central). | 1.000,00 | 2.000,00 | |
| | 33 | UND | 01 | Rotunda – cortina de fechamento para o fundo de palco confeccionada em tecido cenoscurante 300g/ml 100% algodão, cor preta, ignifugado (com laudo fornecido por laboratório especializado com corpo de prova), plissada na proporção de 2:1, cabeçote superior duplo e entrelaçado que recebera ilhoses metálicos de 1", barrado inferior com bainha de 0,15m acabada, composta de dois chales com abertura e transpasse central (0,50m). Sistema de movimentação manual indireto através de jogo de cordas e trilhos. Acompanham a cortina: rodanas usinadas em nylon montadas em cavaletes metálicos, trilhos em duralumínio anodizado especifico para vestimenta cênica, rodízios com rolamentos duplos montados em corpo de nylon com espessura de 10mm, corda de poliámidá na tonalidade preta com O de ". Dimensões da cortina: 02 chales com largura de 5,25m x 3,80m de altura (incluso transpasse central). (fornecimento e instalação). | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| | 35 | UND | 01 | Urdimento composto de 10 tubos metálicos galvanizados, sem costura, com O de 2" x 1/8" de espessura e 8,00m de comprimento. Cada vara tera 04 suspensões composta de abraçadeira em ferro (chapa lisa) de 2" x 1/8" com 03 abas de fixação de 4" contendo dois furos de " para fixação na laje através de chumbador padrão "tecbolt" de " x 3.1/4" e mantera 200mm de afastamento do forro acústico. As varas se manterão fixas sem oscilações (efeito balancim). Os 10 tubos serão dispostos no palco com espaçamento de 1,00 metro entre si, mantendo 1,00 metro de afastamento do fundo do palco para formação da coxia. As ferragens receberão desengraxante e duas demãos de pintura em esmalte preto fosco (fornecimento e instalação). | 14.000,00 | 14.000,00 | |
| | | | | | | Valor total | 58.203,82 |

Palmas -TO, 26 de agosto de 2015.

Diogo Fernandes C. Valdevino
Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

Secretaria de Desenvolvimento Social

DESPACHO/SEDES/ Nº 023/2015

PROCESSO Nº: 2015043960

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Da análise dos presentes autos, reconheço que se trata de caso de dispensa de licitação visando à contratação das empresas FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO para a prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social até 31 de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos do processo nº2015043960.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE Nº 283/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Eliane Campos de Araújo Oliveira, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRE com a empresa FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO, CNPJ 07.613.876/0001-61, através de seu representante Francisco de Paula Miguel Filho. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social até 31 de dezembro de 2015. A Secretária Eliane Campos de Araújo Oliveira através do despacho sob o nº 023/2015, declarou a sua dispensa, PROCESSO Nº 2015043960. VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais). NATUREZA DA DESPESA 33.90.33. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.5800.08.244.0302.4155. FONTE 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços Nº 283/2015. Em 25/08/2015, com vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS, QUADRIÊNIO 2016/2019

EDITAL COMPLEMENTAÇÃO CMDCA Nº 003/2015

A SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TOCANTINS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553/2008, de 11 de junho de 2008, torna pública a Complementação do Edital CMDCA Nº 001/2015 e 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em 16 de junho de 2015, com as disposições gerais sobre a Terceira Etapa do Processo Seletivo, conforme a seguir:

A lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas está disponível no site www.palmas.to.gov.br/secretaria/social.

1. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1.1. A Terceira Etapa do Processo Seletivo será composta de Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter classificatório e eliminatório, que abordará conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no Anexo IV do edital de abertura, e de uma Prova de Subjetiva (Redação), de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e a Prova de Subjetiva (Redação) serão realizadas conforme o especificado no Quadro I a seguir:

| QUADRO I – APLICAÇÃO DAS PROVAS | | | | |
|---------------------------------|----------|------------------------|-------------------|------------------|
| DATA DA APLICAÇÃO | TURNO | FECHAMENTO DOS PORTÕES | HORÁRIO DE INÍCIO | DURAÇÃO DA PROVA |
| 30/08/2015 | Matutino | 8h | 8h10min | 4 horas |

1.3. As Provas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas/TO, na Universidade Federal do Tocantins / UFT - Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14 (saída para Paraíso), no Bloco D (Anfiteatro), Salas 01 e 02. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

2. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será constituída de 40 questões objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos elencados no Anexo IV do edital de abertura e agrupada em Áreas de Conhecimento em conformidade com o Quadro II a seguir:

| QUADRO II – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Prova / Área de Conhecimento | Número de Questões | Valor de Cada Questão | Total de Pontos |
| Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA | 16 | 0,20 ponto | 3,20 pontos |
| Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS | 06 | 0,20 ponto | 1,20 pontos |
| Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 06 | 0,20 ponto | 1,20 pontos |
| SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 06 | 0,20 ponto | 1,20 pontos |
| Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB | 06 | 0,20 ponto | 1,20 pontos |
| Total de questões: | | | 40 questões |
| Pontuação máxima da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento: | | | 08 pontos |

2.2. Cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro II do item 2.1 deste edital, e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

2.3. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

2.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou descuido do candidato.

2.4. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de resposta, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

2.6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

2.6.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no prazo previsto no cronograma do Anexo I do edital de abertura, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

2.6.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

2.6.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 2.6.1 e 2.6.2 deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

2.6.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

2.6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

2.6.6. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

2.6.6.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

2.6.6.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

2.6.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

3. DA PROVA SUBJETIVA (REDAÇÃO EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

3.1. A Prova Subjetiva (Redação em Conhecimentos Específicos) é de caráter eliminatório e classificatório, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

3.2. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

3.3. Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.

3.4. O candidato somente deverá apor sua assinatura e seu número de inscrição nos locais indicados no rodapé da Folha de Texto Definitivo da Prova Subjetiva, que será despensalizada pelo Aplicador de Prova, na presença do candidato, no momento da devolução do Caderno de Provas, da Folha de Resposta e da Folha de Texto Definitivo.

3.5. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitivo que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

3.6. A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo, não poderá ser levada e não valerá para tal finalidade.

3.7. A Folha de Texto Definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

3.8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA (REDAÇÃO)

3.8.1. A Prova Subjetiva (Redação) será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal.

3.8.2. Na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, serão considerados o domínio da linguagem e a clareza da exposição.

3.8.3. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

3.8.4. Observação importante - A fuga total ao tema, a cópia total ou parcial da coletânea dos textos apresentados (quando for apresentada) ou o desenvolvimento de outro tipo de texto que não o proposto ANULAM a Prova Subjetiva (Redação).

3.8.5. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas, rasuras, letra ilegível e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da Prova Subjetiva (Redação), e implica na perda de pontos.

3.8.6. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na Prova Subjetiva (Redação), obtiver nota final inferior a 1,00 (um) ponto.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas no mínimo meia hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas - quando os portões (dos locais onde as provas serão realizadas) serão fechados -, munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização das provas.

4.2. Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.

4.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3.1. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.8. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 4.3, 4.3.1 e 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

4.9. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

4.10. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.10.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

4.11. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

4.12. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.13. Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início delas, mesmo depois de eliminado.

4.14. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

4.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

4.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

4.17. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

4.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, smartphone, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas;

d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) não entregar o Caderno de Provas, a Folha de Resposta e a Folha de Texto Definitivo, ao término do tempo destinado à sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas e/ou a Folha de Texto Definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas e na Folha de Texto Definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;

m) for surpreendido portando lápis e/ou caneta fabricada em material não-transparente;

n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

4.19. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.20. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no subitem 4.18 deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.21. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.18 deste edital, no dia de realização das provas.

4.22. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 4.18 deste edital.

4.23. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.

4.27. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas, a Folha de Texto Definitivo e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a Folha de Rascunho poderá ser levada para posterior conferência.

4.28. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

4.29. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

4.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.31. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.33. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no Diário Oficial do Município de Palmas.

4.34. Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (NPC) dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do item 2.1 deste edital.

5.2. Será reprovado e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) pontos, na Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

5.3. Será reprovado e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 1,00 (um) ponto, na Nota da Prova Subjetiva (Redação).

5.4. A Nota Final (NF) dos candidatos será igual à soma da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPC) e da Nota da Prova Subjetiva (NPS). Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), em lista de classificação.

5.5. O candidato eliminado na forma dos subitens 5.2 e 5.3 deste edital não terão suas candidaturas homologadas e não poderão prosseguir no processo de escolha.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A legislação com vigência após a data de publicação do edital de abertura, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

6.2. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

6.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

6.5. As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta e na Folha de Texto Definitivo, passarão a integrar o presente Edital.

6.6. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas/TO.

6.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE e o do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2015.

IRMÂNIA MARIA COSTA FONTES
Secretária Geral CMDCA
Biênio 2013/2015

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2014017431/2015012964

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 02/2014-FCP

SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO Nº 191/2015

O Processo nº 20152964, trata da Prestação de Contas do Convênio nº 002/2014-FCP, Processo de conveniamento nº 2014017431, celebrado com a Comunidade Junina de Palmas - COJUPA, inscrita no CNPJ: 10.474.675/0001-26, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 250/2003, Edital Nº05/FCP-2014 e Convênio nº 002/2014-FCP.

Após análise dos documentos apensados ao processo de prestação de contas, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no convênio nº002/2014-FCP, o valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Consta nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 2015012964, Relatório de Análise de Prestação de Contas, aprovando a prestação do recurso recebido, onde após análise e parecer da Diretoria de Gestão e Finanças às (fls.51 e 52), por meio do Relatório de Prestação de Contas Final, emitiu aprovação sem ressalvas à prestação de contas do convênio nº02/2014-FCP. Determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários. Encaminhar os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a Lei Nº 882, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre incentivos ao esporte amador da cidade de Palmas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.966, de 08 de maio de 2013 que em seu art. 3º, inciso IX trata da criação do programa bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 499, de 06 de junho de 2013 que regulamenta a Lei nº 882, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a modalidade BOLSA ATLETA EVENTUAL que visa atender atletas e técnicos, que tenha chances reais de resultados em competições representando o município, assim gerando currículo que garantirá chances para a próxima seleção de bolsista.

Art. 2º A concessão do Bolsa Atleta Eventual deverá ser requerida junto a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante o preenchimento dos requisitos contidos no art. 2º do Decreto nº 499, de 06 de junho de 2013 que regulamenta a Lei nº 882, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Para ser beneficiário nesta categoria é necessário que seja feita uma avaliação pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer onde serão analisados os resultados dos treinamentos apresentados pela entidade responsável pela modalidade.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo reger-se-á conforme o art. 5º do Decreto nº 499, de 06 de junho de 2013 que regulamenta a Lei nº 882, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º A Bolsa de Apoio ao Atleta na modalidade eventual, não terá caráter permanente, sendo efetuado o pagamento apenas para o evento requerido, podendo ser utilizada para custear despesas com alimentação, transporte, saúde, vestuário, hospedagem e demais necessidades básicas do beneficiado.

Art. 5º O atleta beneficiado deverá apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer a prestação de contas no prazo de trinta dias após o término do evento que o atleta foi custeado pelo Bolsa Atleta Eventual.

Art. 6º A prestação de contas que trata o artigo anterior deverá conter os documentos previsto no art. 13 do Decreto nº 499, de 06 de junho de 2013 que regulamenta a Lei nº 882, de 04 de maio de 2000.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 27 de agosto de 2015.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A C. A. M. de Santana-ME, CNPJ nº 23.008.625/0001-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Restaurante, com endereço na Quadra: 205 Sul, Av. LO 5, Plano Diretor Sul, cidade/UF: Palmas / TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS